

# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

# PORTARIA Nº 2114/2025

PUBLICADO
Dia 12111 12025
Jornal 2220 Sha

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE PARA **SUPRIR** NECESSIDADE DE REGISTRO PONTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA *ADMINISTRAÇÃO* MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAUDE DO PODER **EXECUTIVO** MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de registro ponto de servidores públicos municipais, em atendimento a demanda da Administração Municipal, visando atender a necessidade das Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí/MS.

**Art. 3º** Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: <u>itaquirai@itaquiraí.ms.gov.br/gabinete@itaquirai.ms.gov.br/comunicacao@itaquirai.ms.gov.br</u>

Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br/



## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 4º** Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Priscilla dos Santos Remor	10714-0	Administração	ETP, GR e TR
Janali da Silva Ferreira Lacerda	11523-1	Administração	ETP, GR e TR
Any Caroline Marson Colletes	11545-1	Administração	ETP, GR e TR
Cristina Viana Sales	3105	Meio Ambiente	Impacto Ambiental
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Secretaria de Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Departamento de Compras	Pesquisa de Mercado
Vilma Angelina dos Santos	11197	Administração	Justificativa da Modalidade Presencial

**Art. 5º** Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 10 de novembro de

#### THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

2025.

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL